



LEI Nº 3.839/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0021.2.105. CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
243 - 3.3.90.30.00.00 11000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. ATEND. SERV. ADM.-SEMAD
25 - 3.3.90.39.00.00 11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716